Lei n°990/2005

Categoria: Leis Ordinárias
Data de Publicação: 12 de dezembro de 2005

REVOGADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.631, DE 20.08.2018.

VIDE LEI Nº 1.250, DE 17 DE MAIO DE 2010.

LEI Nº 990, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

Altera dispositivos da Lei nº 730, de 26.12.2001, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no Município de Brochier.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 3º da Lei nº 730, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no Município de Brochier, passando a constar com a seguinte redação:

" ***Art. 3º*** *.....*

§ 2º *A classificação dos empreendimentos ou atividades utilizadoras de recursos naturais, efetiva ou potencialmente poluidoras e/ou incômodas, se encontram nos Anexos I, II e III da presente Lei, seguindo as definições das Resoluções nº 016/2001 e 102/2005 do CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente, e suas modificações posteriores. (NR)*

....."

Art. 2º Ficam substituídos os Anexos I e II da Lei nº 730, de 26 de dezembro de 2001, respectivamente, pelos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

ASTOR PLINIO SCHERER JOÃO ROQUE DA ROSA

Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret. Munic. Agricult. e Meio Ambiente

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL SUJEITAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SEGUNDO RESOLUÇÃO CONSEMA 102/2005.

LEGENDA

A	*área útil (m2)*	**NV**	*nº veículos/embarcações/aeronaves*	**NC**	*nº de cabeças*
AA	*área inundada (ha)*	**PA**	*população atendida (nº hab.)*	**NM**	*nº de matrizes*
AI	*área irrigada (ha)*	**Q**	*vazão água (m3/dia)*	**< =**	*menor ou igual*
AT	*área total (ha)*	**VT**	*volume total resíduos recebidos (m3/mês)*	**> =**	*maior ou igual*
C	*comprimento(km)*	**VP**	*volume produção (m3/dia)*	**P**	*potência(MW)*
AD	*área drenada (há)*			**E**	*exclusive*

CÓDIGO	ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL	PORTE						GRAU DE POLUICAO
		FAMILIAR	MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL	
	INDÚSTRIA DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS							
1010,1	Beneficiamento de minerais com tingimento - A		<= 250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
1010,2	Beneficiamento de minerais sem tingimento - A		<= 250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1020	Fabricação cal virgem/hidratada ou extinta - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1030,1	Fabricação de telhas/tijolos/outros artigos de barro cozido com tingimento-A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
1030,2	Fabricação de telhas/tijolos/outros artigos de barro cozido sem tingimento-A		<= 250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1040,1	Fabricação de material cerâmico em geral - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1040,2	Fabricação de artefatos de porcelana - A		<= 250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1040,32	Fabricação de material refratário - A		<= 250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1051	Fabricação peças/ornatos/estrutura/pré-moldados de cimento, concreto,gesso - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1052	Fabricação de argamassa - A		<= 250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1053	Usina de produção de concreto - A		<= 250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1061,2	Fabricação de artefatos de fibra de vidro - A		<= 250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
1062	Fabricação de espelhos - A		<= 250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
	INDÚSTRIA METALÚRGICA							
1121,1	Fabricação de estruturas/artefatos/recipientes/outros metálicos, com tratamento de superfície e com pintura - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO

1121,2	Fabricação de estruturas/artefatos/recipientes/outros metálicos, com tratamento de superfície e sem pintura - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
1121,3	Fabricação de estruturas/artefatos/recipientes/outros metálicos, sem tratamento de superfície e com pintura a pincel - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1121,4	Fabricação de estruturas/artefatos/recipientes/outros metálicos, sem tratamento de superfície e com pintura (exceto a pincel) - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1121,5	Fabricação de estruturas/artefatos/recipientes/outros metálicos, sem tratamento de superfície e sem pintura - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1123,1	Funilaria, estamparia e latoaria, com tratamento de superfície e com pintura - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
1123,2	Funilaria, estamparia e latoaria, com tratamento de superfície e sem pintura - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
1123,3	Funilaria, estamparia e latoaria, sem tratamento de superfície e com pintura(exceto a pincel) - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1123,4	Funilaria, estamparia e latoaria, sem tratamento de superfície e com pintura a pincel - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1123,5	Funilaria, estamparia e latoaria, sem tratamento de superfície e sem pintura - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1124,1	Fabricação de telas de arame e artefetos de aramados, com tratameto de superfície e com pintura - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
1124,2	Fabricação de telas de arame e artefetos de aramados, com tratameto de superfície e sem pintura - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
1124,3	Fabricação de telas de arame e artefetos de aramados, sem tratamento de superfície c/pintura(exceto a pincel) - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1124,4	Fabricação de telas de arame e artefetos de aramados, sem tratamento de superfície c/pintura a pincel - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1124,5	Fabricação de telas de arame e artefetos de aramados, sem tratamento de superfície sem pintura - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1125,1	Fabricação de artigos de cutelaria e ferramentas manuais, com tratamento de superfície e c/ pintura - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
1125,2	Fabricação de artigos de cutelaria e ferramentas manuais, com tratamento de superfície e s/ pintura - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
1125,3	Fabricação de artigos de cutelaria e ferramentas manuais, s/ tratamento de superfície e c/ pintura(exceto a pincel) - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1125,4	Fabricação de artigos de cutelaria e ferramentas manuais, s/ tratamento de superfície e c/ pintura a pincel - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO

1125,5	Fabricação de artigos de cutelaria e ferramentas manuais, s/ tratamento de superfície e s/ pintura - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
	INDÚSTRIA MECÂNICA							
1210,3	Fabricação de máquinas e aparelhos,c/ tratamento superfície inclusive tratamento térmico, s/ fundição e s/pintura - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
1210,4	Fabricação de máquinas e aparelhos,c/ tratamento superfície inclusive tratamento térmico, s/ fundição e c/pintura - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
1210,6	Fabricação de máquinas e aparelhos,s/ tratamento superfície inclusive tratamento térmico, s/ fundição e c/pintura - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1210,8	Fabricação de máquinas e aparelhos,s/ tratamento superfície inclusive tratamento térmico, s/ fundição e s/pintura - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1220,3	Fabricação de utensílios, peças e acessórios, c/ tratamento superfície inclusive tratamento térmico, s/ fundição e s/pintura - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
1220,4	Fabricação de utensílios, peças e acessórios, c/ tratamento superfície inclusive tratamento térmico, s/ fundição e c/pintura - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
1220,6	Fabricação de utensílios, peças e acessórios, s/ tratamento superfície inclusive tratamento térmico, s/ fundição e c/pintura - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1220,8	Fabricação de utensílios, peças e acessórios, s/ tratamento superfície inclusive tratamento térmico, s/ fundição e s/pintura - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1310,1	Fabricação de material elétrico-eletrônico/equipamentos para comunicação/informática, c/ tratamento superfície - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
1310,2	Fabricação de material elétrico-eletrônico/equipamentos para comunicação/informática, s/ tratamento superfície - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1330,1	Fabricação de material elétricos e eletrodomésticos c/ tratamento superfície - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
1330,2	Fabricação de material elétricos e eletrodomésticos S/ tratamento superfície - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1411,1	Fabricação, montagem e reparação de automóveis/camionetes(inclusive cabine dupla) - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
1411,2	Fabricação, montagem e reparação de caminhões, ônibus - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
1411,3	Fabricação, montagem e reparação de motos, bicicletas, triciclos, etc. - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
1411,4	Fabricação, montagem e reparação de reboques e/ou trailers - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
1414,1	Fabricação, montagem e reparação de embarcações/estruturas flutuantes - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO

1414,2	Fabricação, montagem e reparação de barcos de fibra de vidro - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
	INDÚSTRIA DE MADEIRA							
1510	Serraria e desdobramento da madeira - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1520,2	Secagem de madeira - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1530	Fabricação de chapas,placas de madeira aglomerada, prensada e compensada - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1530,1	Fabricação de cortiça		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	BAIXO
1540	Fabricação de estruturas de madeira - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1540,2	Fabricação de artefatos de bambu/vime/junco/palha trançada(s/móveis) - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
	INDÚSTRIA DE MÓVEIS							
1611,1	Fabricação de móveis de madeira/bambu/vime/junco c/ acessórios de metal, c/ tratamento desuperfície e c/ pintura(exceto a pincel - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
1611,2	Fabricação de móveis de madeira/bambu/vime/junco c/ acessórios de metal, c/ tratamento desuperfície e s/ pintura - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
1611,3	Fabricação de móveis de madeira/bambu/vime/junco c/ acessórios de metal, s/ tratamento de superfície e c/ pintura(exceto a pincel) - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1611,4	Fabricação de móveis de madeira/bambu/vime/junco c/ acessórios de metal, s/ tratamento de superfície e c/ pintura a pincel - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1612,1	Fabricação de móveis de madeira/bambu/vime/junco s/ acessórios de metal c/ pintura(exceto a pincel) - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1612,2	Fabricação de móveis de madeira/bambu/vime/junco s/ acessórios de metal c/ pintura a pincel - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1612,3	Fabricação de móveis de madeira/bambu/vime/junco s/ acessórios de metal s/ pintura - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1620,1	Fabricação de móveis de metal c/ tratamento de superfície e c/ pintura - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
1620,2	Fabricação de móveis de metal c/ tratamento de superfície s/ pintura - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
1620,3	Fabricação de móveis de metal s/ tratamento de superfície c/ pintura - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1620,4	Fabricação de móveis de metal, s/ tratamento de superfície e s/ pintura- A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1630,1	Fabricação de móveis de moldados de plástico, c/ tratamento de superfície - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
1630,2	Fabricação de móveis de moldados de plástico, s/ tratamento de superfície - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1640	Fabricação de colchões - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1640,2	Fabricação de estofados - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	BAIXO
	INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE							

1721,1	Fabricação de artefatos de papel/papelão/cartolina/cartão c/ operações molhadas - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
1721,21	Fabricação de artefatos de papel/papelão/cartolina/cartão c/ operações secas c/ impressão gráfica - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1721,22	Fabricação de artefatos de papel/papelão/cartolina/cartão c/ operações secas s/ impressão gráfica - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	BAIXO
	INDÚSTRIA DA BORRACHA							
1840	Recondicionamento de pneumáticos - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1820,2	Fabricação de laminados e fios de borracha - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1820,3	Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive latex - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
	INDÚSTRIA DE COUROS E PELE							
1910	Secagem e salga de couros e peles (somente zona rural) - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
1940	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles (exceto calçado) - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
	INDÚSTRIA QUÍMICA							
2020	Fabricação de produtos químicos - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2020,3	Produção de preparados para limpeza e alimentos - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2021	Fracionametno de produtosquímicos - Avegetais e outros produtos da destilação da madeira - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2066	Produção de óleos/gorduras/ceras vegetais-animais/óleos essenciais vegetais e outros produots da destilação da madeira - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2080,1	Fabricação de tinta c/ processamento a seco - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
	INDÚSTRIA DE PRODUTOS FAMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS							
2110	Fabricação de produtos farmacêuticos - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2110,1	Fabricação de produtos higiene pessoal descartáveis - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2120	Fabricação de produtos veterinários - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
	INDÚSTRIA DE PERFUMARIA, SABÕES E VELAS							
2210	Fabricação de produtos de perfumaria - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2210,1	Fabricação de sabões, com extração de lanolina - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2210,2	Fabricação de sabões, sem extração de lanolina - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2220,1	Fabricação de cosméticos - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2230	Fabricação de detergentes - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2240	Fabricação de velas - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	BAIXO
	INDÚSTRIA DE PRODUTOS MATÉRIA PLÁSTICA							

2310,1	Fabricação de artefatos de material plástico, com tratamento de superfície - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2310,2	Fabricação de artefatos de material plástico, sem tratamento de superfície - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2310,21	Fabricação de artefatos de material plástico, s/ tratamento de superfície c/ impressão gráfica - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2310,22	Fabricação de artefatos de material plástico, s/ tratamento de superfície s/ impressão gráfica - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	BAIXO
2340	Fabricação de laminados plásticos - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	BAIXO
2320	Fabricação de canos, tubos e conexões plásticas -A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	BAIXO
2330	Fabricação de artefatos de acrílico - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
	INDÚSTRIA TEXTIL							
2420,1	Fiação e/ou tecelagem com tingimento - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2420,2	Fiação e/ou tecelagem sem tingimento - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2440	Fabricação de estopa, material para estofamento, recuperação de resíduo têxtil - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	BAIXO
	INDÚSTRIA DE CALÇADOS/VESTUÁRIO/ARTEFATOS DE TECIDOS							
2510	Fabricação de calçados - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2511,1	Fabricação de artefatos/c/ ponentes para calçados, c/ tratamento de superfície - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2511,2	Fabricação de artefatos/c/ ponentes para calçados, s/ tratamento de superfície - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2512	Atelier de calçados - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	BAIXO
2520,1	Fabricação de vestuário - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	BAIXO
2520,11	Fabricação de roupas cirúrgicas e profissionais descartáveis - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2520,12	Malharia (somente confecção) - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	BAIXO
2520,2	Fabricação de colchas acolchoados e outros artigos de decoração em tecido - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	BAIXO
2530,1	Fabricação de artefatos de tecido, com tingimento - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2530,2	Fabricação de artefatos de tecido, sem tingimento - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	BAIXO
2540	Tingimento de roupa/peça/artefatos de tecidos - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2550	Estamparia/outro acabamento em roupa/peça/tecidos/artefatos de tecido, exceto tingimentob - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	BAIXO
	INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS E OUTROS							
2611,1	Secagem de arroz - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2611,2	Secagem de outros grãos - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2612	Moagem de grãos - a		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2612,1	Moinho de trigo e/ou milho - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2612,2	Moinho de outros grãos - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2613,1	Torrefação e moagem de café - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2614,11	Engelho de arroz com parbolização - A		<=50	>50E<=500	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2614,12	Engelho de arroz sem parbolização - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO

2615	Outras operações de beneficiamento de grãos - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2621,11	Matadouro de bovinos c/ fabricação de embutidos ou industrialização de carnes - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2621,12	Matadouro de bovinos s/ fabricação de embutidos ou industrialização de carnes - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2621,21	Matadouro de suinos c/ fabricação de embutidos ou industrialização de carnes - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2621,22	Matadouro de suinos s/ fabricação de embutidos ou industrialização de carnes - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2621,31	Abatedouro de aves e/ou coelhos c/ fabricação de embutidos ou industrialização de carnes - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2621,32	Abatedouro de aves e/ou coelhos sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2621,41	Matadouro de bovinos e suinos com fabricação de embutidos ou industrialização de carnes - A		<=50	>50E<=500	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2621,42	Matadouro de bovinos e suinos sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2621,51	Matadouro de outros animais com fabricação de embutidos ou industrialização de carnes - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2621,52	Matadouro de outros animais sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2622,1	Fabricação de derivados de origem animal e frigoríficos sem abate - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2622,2	Fabricação de embutidos - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2622,3	Preparação de conservas de carne - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2622,4	Produção de banha e gorduras de animais comestíveis - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2622,5	Beneficiamento de tripas animais - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2623,1	Fabricação de ração balanceada/farinha osso/pena/alimentos para animais, com cozimento e/ou com digestão - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2623,2	Fabricação de ração balanceada/farinha osso/pena/alimentos para animais, sem cozimento e/ou sem digestão(somente mistura) - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2624,1	Preparação pescado/fabricação de conservas de pescado - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2624,2	Salgamento de pescado - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2625,1	Beneficiamento e industrialização de leite e seus derivados - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2625,2	Fabricação de queijos - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2625,3	Preparação de leite inclusive pasteurização - A		<=50	>50E<=500	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2625,4	Posto de resfriamento de leito - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2631,1	Fabricação de açúcar refinado - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2632,1	Fabricação de doces em pasta, cristalizados, em barra - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2632,2	Fabricação de sorvetes/bolos e tortas geladas - coberturas - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO

2632,3	Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, dropes, bombom, chocolate, gomas - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2632,4	Fabricação de massas alimentícias(inclusive pães), bolachas e biscoitos - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2651	Fabricação de condimentos - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	BAIXO
2652,1	fabricação de vinagre - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2652,2	Preparação de sal de cozinha - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	BAIXO
2653	Fabricação de fermentos e leveduras - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2660	Fabricação de conservas(exceto de carne e pescado) - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2670,1	Fabricação de proteína texturizada e hidrolizada de soja - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2670,2	Fabricação de proteína texturizada de soja - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2670,3	Fabricação de proteína hidrolizada de soja - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2680,1	Seleção e lavagem de ovos - A		<=50	>50E<=500	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2680,2	Seleção e lavagem de frutas - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2680,3	Lavagem de legumes e/ou verduras - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	BAIXO
2680,4	Pasteurização de ovo líquido - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2691	Preparação de refeições industriais - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2692,1	Fabricação de erva-mate - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	BAIXO
2692,2	Fabricação de chá e ervas para infusão - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	BAIXO
2693	Fabricação de produtos derivados da mandioca - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2694	Refino/preparação de óleo/gordura vegetal/animal/manteiga-de-cacau - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2695	Fabricação de gelatina -A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2696	Fabricação de outros produtos alimentares não especificados - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
	INDÚSTRIA DE BEBIDAS							
2710,1	Fabricação de cerveja/chopp/malta - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2710,2	Fabricação de vinhos - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2710,21	Cantina rural(produção de até 180.000 litros/ano - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	BAIXO
2710,3	Fabricação de aguardente/licores/outros destilados - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2710,4	Fabricação de outras bebidas alcoólicas - A		<=50	>50E<=500	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2720,1	Fbricação de refrigerantes - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2720,2	Concentradoras de sucos de frutas - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2720,3	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
2730	Engarrafamento de bebidas inclusive engarrafamento e gaseificação água mineral com ou sem lavagem de garrafas - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
	INDÚSTRIA DO FUMO							
2810	Preparação de fumo/fabricação de cigarro/charuto/cigarrilhas/etc. - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
2820	Conservação do fumo - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
	INDÚSTRIAS DIVERSAS							
2910	Confecção de material impresso - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
3001,1	Fabricação de jóias/bijuterias com tratamento de superfície - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO

3001,2	Fabricação de jóias/bijuterias sem tratamento de superfície - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
3002,1	Fabricação de enfeites diversos com tratamento de superfície - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
3002,2	Fabricação de enfeites diversos sem tratamento de superfície - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	BAIXO
3003,1	Fabricação de instrumentos de precisão não elétricos - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
3003,2	Fabricação de aparelhos para uso médico, odontológico e cirúrgico - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
3003,21	Fabricação de aparelhos ortopédicos - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
3003,3	Fabricação de aparelhos e materiais fotográficos e/ou cinematográficos - A		<=50	>50E<=500	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
3003,4	Fabricação de instrumentos musicais fitas magnéticas - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
3003,41	Indústria fonográfica - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
3003,5	Fabricação de extintores - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
3003,6	Fabricação de outros aparelhos e instrumentos não especificados - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
3004	Fabricação de escovas, pincéis, vassouras, etc. - E		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
3005	Fabricação de cordas/cordões e cabos - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	BAIXO
3006	Fabricação de gelo (exceto gelo seco) - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	BAIXO
3007,1	Lavanderia industrial para roupas e artefatos industriais - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
3007,2	Lavanderia industrial para roupas e artefatos de uso doméstico - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
3008	Fabricação de artigos esportivos - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
3009	Laboratório de testes de processos/produtos industriais - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	MÉDIO
3010,1	Serviços de galvanoplastia - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
3010,2	Serviços de fosfatização/anodização/decapagem/etc, exceto galvanosplastia - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
3011	Serviços de usinagem - A		<=250	>250E<=2000	>2000E<=10000	>10000E<=40000	demais	ALTO
3124	Armazenamento ou comércio de resíduo sólido industrial classe II (inclusive sucateiros) - A		<=200	>200E<=500	>500E<=1000	>1000E<=5000	demais	MÉDIO
3125	Classificação/seleção de resíduos sólido industrial classe II - Volume total de Resíduos(m3/mês)		<=250	>250E<=500	>500E<=2500	>2500E<=5000	demais	MÉDIO
3123	Beneficiamento de Resíduo sólido industrial classe II - Quantidade total resíduos(t/mês)		<=75	>75E<=150	>150E<=3000	>3000E<=5000	demais	MÉDIO
3132	Beneficiamento de resíduos sólido industrial classe III - Volume total de resíduos (m3/mês)		<=75	>75E<=150	>150E<=3000	>3000E<=5000	demais	MÉDIO
3133	Armazenamento ou comercialização de resíduos sólidos industrial classe III(inclusive sucateiros e desmanche de veículos) - A		<=200	>200E<=500	>500E<=1000	>1000E<=5000	demais	BAIXO
3134	Classificação/seleção de resíduos sólido industrial classe III - A		<=250	>250E<=500	>500E<=2500	>2500E<=5000	demais	BAIXO
3135	Reciclagem e Resíduo sólido industrial classe III - Volume total resíduos(m3/mês)		<=75	>75E<=150	>150E<=3000	>3000E<=5000	demais	BAIXO
3136	Recuperação de área degradada por resíduos sólido industrial classe III - A		<=200	>200E<=500	>500E<=1000	>1000E<=5000	demais	BAIXO

3136,1	monitoramento área degradada por resíduo sólido industrial classe III - A		<=200	>200E<=500	>500E<=1000	>1000E<=5000	demais	BAIXO
	Indústria ensacadora de carvão vegetal - A		<=100	>100E<=500	>500E<=1000	>1000E<=10000	demais	BAIXO
3400	**ATIVIDADES DIVERSAS/OBRAS CIVIS/SERVIÇOS DE UTILIDADE**							
3410	**Atividades Diversas**							
3411	Berçário micro empresa - A		<=250	>250E<=500	>500E<=5000	>5000E<=50000	demais	BAIXO
3412	Cemitérios - AT(há)		<=1	<1E<=5	>5E<=10	>10E<=25	demais	BAIXO
3414,1	**Loteamento Residencial**							
3414,11	Condomínio unifamiliar/loteamento residencial - AT(há)		<=5	>5E<=20	>20E<=50	>50E<=100	demais	MÉDIO
3414,12	Condomínio plurifamiliar/loteamento residencial - AT		<=5	>5E<=20	>20E<=50	>50E<=100	demais	MÉDIO
3414,2	Sítios de lazer - AT(há)		<=5	>5E<=20	>20E<=50	>50E<=100	demais	MÉDIO
3414,3	Desmembramento - AT(há)		<=5	>5E<=20	>20E<=50	>50E<=100	demais	MÉDIO
3450	**Obras Civis**							
3451,1	Rodovias de domínio municipal - ComprimentoKM		<=15	>15E<=30	>30E<=100	>100E<=200	demais	ALTO
3454	Metropolitanos		<=5	>5E<=10	>10E<=30	>30E<=60	demais	ALTO
3457	Obras de urbanização (muros/calçadão/acessos/etc.) - AT(há)		<=0,5	>0,5E<=1	>1E<=50	>50E<=100	demais	MÉDIO
3459	Diques(exceto de atividades agropecuárias) - comprimento km		<=0,25	>0,25E<=0,5	>0,5E<=5	>5E<=10	demais	ALTO
3462	Canais pra drenagem(exceto de atividades agropecuárias) - Comprimento km		<=1	>1E<=2	>2E<=10	>10E<=20	demais	ALTO
3463	Retificação/canalização de curso d`água (exceto atividades agropecuárias) - C km		<=0,25	>0,25E<=0,5	>0,5E<=5	>5E<=10	demais	ALTO
3464	**Obras de Arte**							
3464,1	Pontes - C km		<=0,1	>0,1E<=0,5	>0,5E<=1	>1E<=5	demais	MÉDIO
3464,2	Viaduto - C km		<=0,1	>0,1E<=0,5	>0,5E<=1	>1E<=5	demais	MÉDIO
3510	**Energia Elétrica**							
3510,1	Produção de energia termelétrica(usina termelétrica) - P mw		<=0,5	>0,5E<=1	>1E<=5	>5E<=10	demais	ALTO
3510,2	Transmissão de energia elétrica - C km		<=10	>10E<=20	>20E<=50	>50E<=100	demais	MÉDIO
3511	**Água**							
3511,1	Sistema de abastecimento de água (Q >20% vazão fonte abastecimento) - PA		<=25000	>25000E<=50000	>50000E<=150000	>150000E<=250000	demais	MÉDIO
3514,1	Limpeza de Canais Urbanos - C(km)		<=0,5	>0,5E<= 1	> 1E<= 10	> 10E<=20	demais	ALTO
3511,2	estação de tratamento de água (Q > 20% vazão fonte abastecimento) - PA		<=25000	>25000E<=50000	>50000E<=150000	>150000E<=250000	demais	ALTO
3545	Classificação/selecão de resíduos sólidos urbanos - A		<=250	>250E<=500	>500E<=2500	>2500E<=10000	demais	MÉDIO
4720,1	Atracadouros - C km		<=0,1	>0,1E<=0,25	>0,25E<=1	>1E<=25	demais	MÉDIO
4722	Marinas - A		<=250	>250E<=1000	>1000E<=5000	>5000E<=10000	demais	MÉDIO
4723	Ancoradouros - C km		<=0,05	>0,05E<=0,25	>0,25<=1	>1E<=25	demais	MÉDIO
4730	**Terminais**							
4730,1	Heliportos - A		<=50	>50E<=100	>100E<=300	>300E<=500	demais	MÉDIO
4730,2	Teleféricos - C km		<=0,05	>0,05E<=0,25	>0,25<=1	>1E<=25	demais	MÉDIO
4751	**Depósito/comércio**							
4751,1	Depósito de produtos químicos (s/ manipulação) - A		<=1000	>1000<=5000	>5000E<=10000	>10000E<20000	demais	MÉDIO
	Turismo							
6111	complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos - AT		<=5	>5E<=10	>10E<=50	>50E<=100	demais	MÉDIO
6112	**Pistas de Corrida**							

6112,1	Autódromo - AT		<=5	>5E<=10	>10E<=50	>50E<=100	demais	MÉDIO
6112,2	Kartódromo - AT		<=1	>1E<=5	>5E<=10	>10E<=25	demais	MÉDIO
6112,3	Pista de motocross - AT		<=1	>1E<=5	>5E<=10	>10E<=25	demais	MÉDIO
110	**ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**							
111,3	Irrigação superficial - AI	<=50	>50E<=100	>100E<=500	>500E<=1000	demais		ALTO
111,4	Irrigação por asperção/localizada - AI	<=50	>50E<=100	>100E<=500	>500E<=1000	demais		MÉDIO
111,6	Drenagem agrícola - AD	<=1	>1E<=5	>5E<=50	>50E<=100	demais		MÉDIO
111,9	Barragem/açude para irrigação - AA	<=1	>1E<=10	>10E<=50	>50E<=100	>100E<=500	demais	ALTO
112	**Criação de animais de pequenoporte**							
112,1	**Criação de aves**							
112,11	De corte - NC	<=36000	>36000E<=60000	demais				MEDIO
112,12	De postura - NC	<=60000	>60000E<=90000	>90000E<=120000	demais			MEDIO
112,13	De matrizes e ovos - NC	<=36000	>36000E<=60000	demais				MEDIO
112,14	Incubatório - Pinto/mês	<=100000	>100000E<=200000	demais				MEDIO
112,2	**Criação de outros animais**							
112,21	Cunicultura e outros	<=3000	>3000E<=6000	>6000E<=12000	>6000E<=12001	demais		MEDIO
114	**Criação de animais de médio porte (confinado)**							
114,2	**Criaão de Suínos**							
114,21	Criação de suínos - Ciclo completo c/ sistema de manejo de dejetos líquidos - NM	<=50	>40E<=640	>10E<=41	>60E<=100	demais		ALTO
114,22	Criação de suínos - Unidade Produtora de leitões até 21 dias - com sistema de manejos de dejetos líquidos - NM	<=280	>280E<=420	>420E<=600	demais			ALTO
114,23	Criaçãode suínos - unidade de produtora de leitões até 63 dias - com sistema de manejo de dejetos líquidos - NM	<=200	>200E<=300	>300E<=600	demais			ALTO
114,24	Criação de suínos - Terminação - com sistema de manejo de dejetos líquidos - NC	<=500	>500E<=600	>600E<=1000	demais			ALTO
114,25	Criação de suínos - Creche - com sistema de manejo de dejetos líquidos - NC	<=2000	>2000E<=2400	>2400E<=6000	demais			ALTO
114,3	**Criação de Suínos - Com manejo de dejetos sobre camas**							
114,31	Criação de Suínos Ciclo completo- Com sistema de manejo de dejetos sobre camas - NM	<=75	>20E<=49	demais				MÉDIO
114,32	Criação de suínos - unidade produtora de leitões até 21 dias - com sistema de manejos de dejetos sobre camas - NM	<=420	>420E<=700	demais				MÉDIO
114,33	Criação de suínos - unidade produtora de leitões até 63 dias - com sistema de manejos de dejetos sobre camas - NM	<=300	>300E<=500	demais				MÉDIO
114,34	Criação de suínos/ terminação/ c/ sistema de manejos de dejetos sobre camas - NC	<=750	>750E<=1000	demais				MÉDIO
114,35	Criação de suínos - creche - com sistema de manejos de dejetos sobre camas - NC	<=3000	>3000E<=4000	demais				MÉDIO
116	**Criação de Animais de Grande Porte (Confinado)**							
116,1	Bovinos - NC	<=200	>200E<=400	>400E<=600	demais			ALTO
116,2	Outros animais - NC	<=200	>200E<=500	>500E<=2000	demais			ALTO
117	**Criação de Animais de Grande Porte (Semi Extensivo)**							
117,1	Bovinos - NC	<=200	>200E<=500	>500E<=2000	demais			ALTO
119	**Piscicultura**							
119,2	**Piscicultura Sistema Intensivo para Engorda**							
119,21	Espécies nativas - AA	<=5	demais					BAIXO
119,22	Espécies exóticas - AA	<=5	demais					MÉDIO

119,3	**Piscicultura Sistema Semi Intensivo**							
119,31	Espécies nativas - AA	<=5	demais					BAIXO
119,32	Espécies exóticas - AA	<=5	demais					MÉDIO
119,4	**Piscicultura Sistema Extensivo**							
119,41	Espécies nativas - AA	<=5	demais					BAIXO
119,42	Espécies exóticas - AA	<=5	demais					MÉDIO
	Outras Atividades							
	Posto de lavagem de veículos- A		<=100	>100E<=250	>250E<=500	>500E<=1000	demais	MÉDIO
	Serviços diversos de reparação e cons. com pintura e/ou galvanosplastia e/ou solda e/ou forno - A		<=250	>250e<=500	>500e<=1000	>1000E<=5000	demais	ALTO
	Serviços diversos de reparação e cons. sem pintura e/ou galvanosplastia e/ou solda e/ou forno - A		<=250	>250e<=500	>500e<=1000	>1000E<=5000	demais	MÉDIO
	Jateamento de areia - A		<=100	>100E<=250	>250E<=500	>500E<=1000	demais	MÉDIO
	Garagens sem serviço de manutenção, lavagem, etc. - A		<=100	>100E<=250	>250E<=500	>500E<=1000	demais	BAIXO
	Lavanderia e/ou tinturaria		<=250	>250e<=500	>500e<=1000	>1000E<=5000	demais	MÉDIO